



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 23/04/2021  
Rel. 194/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2703/2021, DE 21 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JORGE FERREIRA PACHECO, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de CARATINGA/MG, VARGEM ALEGRE/MG, numa área de 521,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°35'15,239''S/42°18'01,587''W;19°35'38,000''S/42°18'01,587''W;19°35'38,000''S/42°18'01,582''W;19°35'37,999''S/42°17'54,720''W;19°35'47,755''S/42°17'54,719''W;19°35'47,755''S/42°17'54,405''W;19°35'47,754''S/42°17'44,423''W;19°35'47,975''S/42°17'44,423''W;19°36'04,628''S/42°17'44,423''W;19°36'04,628''S/42°17'44,419''W;19°36'04,627''S/42°17'36,643''W;19°35'38,821''S/42°17'36,643''W;19°35'38,821''S/42°17'36,649''W;19°35'38,821''S/42°17'48,659''W;19°35'36,648''S/42°17'48,659''W;19°35'36,648''S/42°17'36,071''W;19°36'38,213''S/42°17'36,071''W;19°36'38,213''S/42°17'48,660''W;19°36'10,741''S/42°17'48,660''W;19°36'10,741''S/42°17'58,194''W;19°35'54,477''S/42°17'58,194''W;19°35'54,477''S/42°18'05,057''W;19°35'47,973''S/42°18'05,057''W;19°35'47,973''S/42°18'11,920''W;19°35'34,972''S/42°18'11,920''W;19°35'34,972''S/42°18'19,306''W;19°35'33,289''S/42°18'19,306''W;19°35'33,289''S/42°19'05,404''W;19°35'17,736''S/42°19'05,404''W;19°35'17,736''S/42°19'16,802''W;19°35'34,080''S/42°19'16,802''W;19°35'34,080''S/42°20'26,034''W;19°35'41,628''S/42°20'26,034''W;19°35'41,628''S/42°20'42,921''W;19°35'47,980''S/42°20'42,921''W;19°35'47,976''S/42°21'15,175''W;19°35'47,970''S/42°22'17,127''W;19°35'20,518''S/42°22'17,127''W;19°35'20,518''S/42°21'15,175''W;19°35'20,518''S/42°20'36,484''W;19°35'28,121''S/42°20'36,484''W;19°35'28,121''S/42°19'37,600''W;19°35'19,520''S/42°19'37,600''W;19°35'19,520''S/42°19'59,149''W;19°35'18,498''S/42°19'59,149''W;19°35'18,498''S/42°19'58,251''W;19°35'15,462''S/42°19'58,251''W;19°35'15,462''S/42°18'02,069''W;19°35'15,239''S/42°18'02,069''W;19°35'15,239''S/42

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 11

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 23/04/2021  
Rel. 194/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

°18'01,587''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.576/2015) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



BF8C66F6-5F9B4441-BDCA1A63-8309063C

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 12**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 23/04/2021  
Rel. 194/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2704/2021, DE 21 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSE GERALDO ANTENOR ME, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de PAINS/MG, PIMENTA/MG, numa área de 942,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°27'20,693''S/45°43'58,624''W; 20°27'20,693''S/45°43'58,461''W; 20°27'20,693''S/45°43'26,168''W; 20°27'20,663''S/45°43'26,168''W; 20°27'01,994''S/45°43'26,168''W; 20°27'01,994''S/45°44'17,370''W; 20°27'59,633''S/45°44'17,370''W; 20°27'59,633''S/45°43'50,553''W; 20°29'12,537''S/45°43'50,553''W; 20°29'12,537''S/45°43'27,306''W; 20°29'37,069''S/45°43'27,306''W; 20°29'37,069''S/45°43'20,929''W; 20°29'44,743''S/45°43'20,929''W; 20°29'44,743''S/45°43'01,149''W; 20°28'18,737''S/45°43'01,149''W; 20°28'18,737''S/45°41'26,912''W; 20°27'37,560''S/45°41'26,912''W; 20°27'37,560''S/45°42'11,604''W; 20°27'37,560''S/45°42'11,767''W; 20°27'56,816''S/45°42'11,767''W; 20°27'56,846''S/45°42'11,767''W; 20°27'56,846''S/45°42'31,488''W; 20°27'48,240''S/45°42'31,488''W; 20°27'48,240''S/45°42'46,783''W; 20°27'39,177''S/45°42'46,783''W; 20°27'39,177''S/45°43'58,624''W; 20°27'20,693''S/45°43'58,624''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 13**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 23/04/2021  
Rel. 194/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.728/2015) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



D6849EC5-1E1B4C40-B6E3DBD7-A928D41F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 14**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 23/04/2021  
Rel. 194/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2705/2021, DE 21 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ECO STONE MINERAÇÃO LTDA., a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de GOUVEIA/MG, MONJOLOS/MG, numa área de 91,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°32'44,124''S/44°00'35,974''W; 18°32'44,124''S/44°00'48,698''W; 18°32'23,179''S/44°00'48,698''W; 18°32'21,358''S/44°00'48,698''W; 18°32'21,358''S/44°00'04,370''W; 18°32'44,124''S/44°00'04,370''W; 18°32'44,124''S/44°00'35,974''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 15**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 23/04/2021  
Rel. 194/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 832.190/2015) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



0ADDA74D-1DBA446B-8A71832B-1384D372

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 16**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 23/04/2021
Rel. 194/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2706/2021, DE 21 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BRASROMA MINERAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de FORMIGA/MG, PAINS/MG, numa área de 954,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°28'18,737''S/45°41'26,912''W;20°28'25,024''S/45°41'26,912''W;20°28'25,024''S/45°41'17,633''W;20°30'02,793''S/45°41'17,634''W;20°30'02,793''S/45°41'17,922''W;20°30'02,793''S/45°43'01,150''W;20°29'44,743''S/45°43'01,149''W;20°28'18,737''S/45°43'01,149''W;20°28'18,737''S/45°41'26,912''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 17**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 23/04/2021  
Rel. 194/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 832.550/2016) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



E289030E-ED7E44E7-A58B9525-32006DAA

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 18**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 23/04/2021  
Rel. 194/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2707/2021, DE 21 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, A G PIERROUT COMÉRCIO ATACADISTA DE MINERIOS ME, a pesquisar MINÉRIO DE BERÍLIO, CAULIM, FELDSPATO, QUARTZO no(s) Município(s) de CAPARAÓ/MG, ESPERA FELIZ/MG, numa área de 999,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
20°30'59,315''S/41°52'30,052''W;20°33'35,930''S/41°52'30,052''W;20°33'35,930''S/41°52'40,780''W;20°34'35,000''S/41°52'40,780''W;20°34'35,000''S/41°53'41,453''W;20°34'20,803''S/41°53'41,453''W;20°34'20,803''S/41°53'22,413''W;20°33'54,653''S/41°53'22,413''W;20°33'51,863''S/41°53'22,413''W;20°33'51,863''S/41°53'18,233''W;20°33'42,713''S/41°53'18,233''W;20°33'42,713''S/41°53'20,853''W;20°33'36,003''S/41°53'20,853''W;20°33'36,003''S/41°53'24,593''W;20°33'25,813''S/41°53'24,593''W;20°33'25,813''S/41°53'27,473''W;20°33'13,693''S/41°53'27,473''W;20°33'13,693''S/41°53'34,153''W;20°33'10,353''S/41°53'34,153''W;20°33'10,151''S/41°53'34,153''W;20°33'10,151''S/41°53'24,121''W;20°32'52,886''S/41°53'24,121''W;20°32'52,886''S/41°53'22,700''W;20°32'59,180''S/41°53'22,700''W;20°32'59,180''S/41°53'18,790''W;20°32'41,070''S/41°53'18,790''W;20°32'41,070''S/41°53'23,320''W;20°32'32,010''S/41°53'23,320''W;20°32'32,010''S/41°53'20,640''W;20°32'31,120''S/41°53'20,640''W;20°32'31,120''S/41°53'16,390''W;20°32'27,010''S/41°53'16,390''W;20°32'27,010''S/41°53'17,970''W;20°32'25,910''S/41°53'17,970''W;20°32'25,910''S/41°53'18,580''W;20°32'21,310''S/41°53'18,580''W;20°32'21,310''S/41°53'23,390''W;20°32'20,420''S/41°53'23,390''W;20°32'20,420''S/41°53'24,070''W;20°32'15,070''S/41°53'24,070''W;20°32'15,070''S/41°53'22,430''W;20°32'11,220''S/41°53'22,430''W;20°32'11,220''S/41°53'18,720''W;20°32'06,350''S/41°53'18,720''W;20°32'06,350''S/41°53'17,970''W;20°32'01,690''S/41°53'17,970''W;20°32'01,690''S/41°53'21,330''W;20°31'59,560''S/41°53

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 19

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 23/04/2021  
Rel. 194/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

'21,330''W;20°31'59,560''S/41°53'22,770''W;20°31'58,670''S/41°53'22,770''W;20°31'58,670''S/41°53'24,000''W;20°31'51,400''S/41°53'24,000''W;20°31'51,400''S/41°53'26,470''W;20°31'49,820''S/41°53'26,470''W;20°31'49,820''S/41°53'24,620''W;20°31'46,800''S/41°53'24,620''W;20°31'46,800''S/41°53'20,920''W;20°31'48,310''S/41°53'20,920''W;20°31'48,310''S/41°53'15,150''W;20°31'42,410''S/41°53'15,150''W;20°31'42,410''S/41°53'14,740''W;20°31'37,470''S/41°53'14,740''W;20°31'37,470''S/41°53'11,380''W;20°31'35,340''S/41°53'11,380''W;20°31'35,340''S/41°53'10,560''W;20°31'29,850''S/41°53'10,560''W;20°31'29,850''S/41°53'11,170''W;20°31'27,930''S/41°53'11,170''W;20°31'27,930''S/41°53'10,350''W;20°31'26,350''S/41°53'10,350''W;20°31'26,350''S/41°53'09,110''W;20°31'22,170''S/41°53'09,110''W;20°31'22,170''S/41°53'11,310''W;20°31'17,160''S/41°53'11,310''W;20°31'17,160''S/41°53'17,490''W;20°31'13,870''S/41°53'17,490''W;20°31'13,870''S/41°53'15,910''W;20°31'11,950''S/41°53'15,910''W;20°31'11,950''S/41°53'14,190''W;20°31'13,450''S/41°53'14,190''W;20°31'13,450''S/41°53'10,830''W;20°31'09,060''S/41°53'10,830''W;20°31'09,060''S/41°53'16,110''W;20°31'10,370''S/41°53'16,110''W;20°31'10,370''S/41°53'17,070''W;20°31'12,220''S/41°53'17,070''W;20°31'12,220''S/41°53'19,480''W;20°31'20,520''S/41°53'19,480''W;20°31'20,520''S/41°53'13,440''W;20°31'22,440''S/41°53'13,440''W;20°31'22,440''S/41°53'12,750''W;20°31'23,750''S/41°53'12,750''W;20°31'23,750''S/41°53'12,000''W;20°31'26,280''S/41°53'12,000''W;20°31'26,280''S/41°53'13,230''W;20°31'31,500''S/41°53'13,230''W;20°31'31,500''S/41°53'12,270''W;20°31'33,900''S/41°53'12,270''W;20°31'33,900''S/41°53'14,470''W;20°31'33,420''S/41°53'14,470''W;20°31'33,420''S/41°53'17,830''W;20°31'36,831''S/41°53'17,830''W;20°31'36,831''S/41°53'40,817''W;20°31'09,646''S/41°53'40,817''W;20°31'09,646''S/41°53'22,461''W;20°30'59,315''S/41°53'22,461''W;20°30'59,315''S/41°52'57,837''W;20°30'59,315''S/41°52'30,052''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 20**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 23/04/2021  
Rel. 194/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 832.615/2016) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



4B5CC584-2AEC411B-BEC4AB80-E312AED1

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 21**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 23/04/2021
Rel. 194/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2708/2021, DE 21 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, NSPS MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar ÁGUA MARINHA, BERILO, ESMERALDA, QUARTZO no(s) Município(s) de RAUL SOARES/MG, numa área de 361,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°01'42,748''S/42°25'20,279''W;20°03'00,223''S/42°25'20,279''W;20°03'00,223''S/42°24'28,112''W;20°01'42,748''S/42°24'28,112''W;20°01'42,748''S/42°25'20,279''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 22**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 23/04/2021  
Rel. 194/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 830.465/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



6FF90623-08E94C94-9936D7DD-3B776084

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 23**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 23/04/2021  
Rel. 194/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2709/2021, DE 21 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FERLIG FERRO LIGA LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de PAINS/MG, numa área de 76,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
20°25'05,590''S/45°41'22,943''W;20°25'20,328''S/45°41'22,943''W;20°25'20,328''S/45°41'12,595''W;20°25'22,235''S/45°41'12,595''W;20°25'24,386''S/45°42'10,864''W;20°25'18,591''S/45°42'10,530''W;20°25'12,654''S/45°42'09,889''W;20°25'12,654''S/45°42'09,855''W;20°25'12,533''S/45°42'09,855''W;20°25'05,601''S/45°42'07,918''W;20°25'05,590''S/45°42'07,918''W;20°25'05,590''S/45°42'05,680''W;20°25'05,590''S/45°42'05,640''W;20°25'05,590''S/45°41'22,943''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 24**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 23/04/2021  
Rel. 194/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.366/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



86ADCD22-A5D3466A-B7D12E6D-0E124162

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 25**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 23/04/2021  
Rel. 194/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2710/2021, DE 21 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO S.A LTDA, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de RIO PARDO DE MINAS/MG, numa área de 396,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°26'20,980''S/42°44'03,290''W; 15°27'57,840''S/42°44'03,290''W; 15°27'57,840''S/42°44'29,640''W; 15°26'21,540''S/42°44'29,640''W; 15°26'21,540''S/42°44'33,560''W; 15°25'50,930''S/42°44'33,560''W; 15°25'50,930''S/42°43'34,640''W; 15°26'20,980''S/42°43'34,640''W; 15°26'20,980''S/42°44'03,290''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 26**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 23/04/2021  
Rel. 194/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.231/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



54CC29A1-B30E4C19-BC72B17D-714B21A5

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 27**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 23/04/2021  
Rel. 194/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2711/2021, DE 21 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SMM GRANITOS LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de LAJINHA/MG, numa área de 212,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
20°07'34,225''S/41°33'47,111''W;20°07'34,225''S/41°33'02,925''W;20°08'28,040''S/41°33'02,925''W;20°08'28,040''S/41°33'47,111''W;20°07'34,225''S/41°33'47,111''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 831.836/2020) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 28**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 23/04/2021  
Rel. 194/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



7BFE1E0E-22B446CF-A5A2F971-DF68C829

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 29**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 23/04/2021  
Rel. 194/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2712/2021, DE 21 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de PEDRO LEOPOLDO/MG, numa área de 48,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°36'38,450''S/44°00'18,857''W;19°37'07,485''S/44°00'18,857''W;19°37'07,509''S/44°00'18,857''W;19°37'07,509''S/44°00'24,660''W;19°37'01,005''S/44°00'24,660''W;19°37'01,005''S/44°00'34,956''W;19°36'54,502''S/44°00'34,956''W;19°36'54,502''S/44°00'43,536''W;19°36'44,746''S/44°00'43,536''W;19°36'38,450''S/44°00'43,536''W;19°36'38,450''S/44°00'18,857''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 30**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 23/04/2021  
Rel. 194/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.868/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



6D48DF77-CAA141D7-8E2AAD83-1385FA93

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 31**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 23/04/2021  
Rel. 194/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2713/2021, DE 21 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, THIAGO RAPHAEL PEREIRA DA FONSECA PEDROSO, a pesquisar ARGILA, CALCÁRIO no(s) Município(s) de SETE LAGOAS/MG, numa área de 51,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°29'31,870''S/44°14'47,798''W;19°29'31,870''S/44°14'37,737''W;19°29'56,158''S/44°14'37,737''W;19°29'56,158''S/44°14'36,730''W;19°30'25,938''S/44°14'36,730''W;19°30'25,938''S/44°14'47,798''W;19°29'31,870''S/44°14'47,798''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 32**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 23/04/2021  
Rel. 194/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.016/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



727359FE-CD274EBA-B3D13B0B-1992EBC9

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 33**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 23/04/2021  
Rel. 194/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2714/2021, DE 21 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CARLOS AUGUSTO M. NEVES, a pesquisar AREIA, GRANITO no(s) Município(s) de RUBELITA/MG, SALINAS/MG, numa área de 123,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°15'14,358''S/42°06'51,827''W;16°15'14,358''S/42°07'25,342''W;16°14'56,666''S/42°07'25,342''W;16°14'56,666''S/42°07'01,424''W;16°14'56,661''S/42°07'01,424''W;16°14'31,661''S/42°07'01,424''W;16°14'31,661''S/42°06'16,423''W;16°14'38,661''S/42°06'16,423''W;16°14'46,478''S/42°06'16,424''W;16°14'46,478''S/42°06'51,827''W;16°15'14,358''S/42°06'51,827''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 34**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 23/04/2021  
Rel. 194/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.036/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



442D2BAC-9F7047EC-98607611-1D63C0B0

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 35**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 23/04/2021  
Rel. 194/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2715/2021, DE 21 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, LAIS BARBOSA MONTEIRO, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de GOUVEIA/MG, SANTANA DE PIRAPAMA/MG, numa área de 9,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°38'55,470''S/44°00'05,570''W; 18°38'55,470''S/44°00'04,010''W; 18°38'59,100''S/44°00'04,010''W; 18°38'59,100''S/44°00'02,360''W; 18°38'55,380''S/44°00'02,360''W; 18°38'55,380''S/43°59'59,580''W; 18°39'09,640''S/43°59'59,580''W; 18°39'09,640''S/44°00'10,950''W; 18°39'04,250''S/44°00'10,950''W; 18°39'04,250''S/44°00'05,570''W; 18°38'55,470''S/44°00'05,570''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 36**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 23/04/2021  
Rel. 194/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.042/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



11DA2CFA-B6394791-A1204DC3-750181F9

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 37**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 23/04/2021  
Rel. 194/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2716/2021, DE 21 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BRAZILIAN QUARTZITES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG, numa área de 1.307,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°02'45,909''S/43°30'35,800''W;19°03'52,840''S/43°30'35,800''W;19°03'52,840''S/43°29'51,830''W;19°04'19,240''S/43°29'51,830''W;19°04'19,240''S/43°29'41,500''W;19°05'46,500''S/43°29'41,500''W;19°05'46,500''S/43°29'25,060''W;19°06'24,220''S/43°29'25,060''W;19°06'24,220''S/43°30'31,810''W;19°05'23,550''S/43°30'31,810''W;19°05'23,550''S/43°30'39,775''W;19°04'46,971''S/43°30'39,775''W;19°04'46,971''S/43°30'40,032''W;19°03'52,450''S/43°30'40,032''W;19°03'52,450''S/43°31'47,850''W;19°03'36,480''S/43°31'47,850''W;19°03'36,480''S/43°32'14,810''W;19°02'45,600''S/43°32'14,810''W;19°02'45,600''S/43°31'10,005''W;19°03'05,000''S/43°31'10,005''W;19°03'05,000''S/43°31'21,000''W;19°03'20,000''S/43°31'21,000''W;19°03'20,000''S/43°30'59,000''W;19°03'05,000''S/43°30'59,000''W;19°03'05,000''S/43°31'09,995''W;19°02'45,600''S/43°31'09,995''W;19°02'45,600''S/43°31'06,002''W;19°02'45,909''S/43°31'06,002''W;19°02'45,909''S/43°30'35,800''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

**Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 38**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 23/04/2021  
Rel. 194/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.045/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



ADB6E0B5-30904090-BC6DFC2B-A1617E08

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 39**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 23/04/2021  
Rel. 194/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2717/2021, DE 21 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TOLEDO & FILHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA., a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de GOVERNADOR VALADARES/MG, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°49'07,394''S/41°55'04,770''W;18°49'07,394''S/41°54'44,547''W;18°49'19,645''S/41°54'44,547''W;18°49'19,645''S/41°54'43,372''W;18°49'26,700''S/41°54'43,372''W;18°49'26,700''S/41°54'44,815''W;18°49'38,095''S/41°54'44,815''W;18°49'38,095''S/41°54'58,320''W;18°49'27,135''S/41°54'58,320''W;18°49'27,135''S/41°55'04,770''W;18°49'07,394''S/41°55'04,770''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 40**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 23/04/2021  
Rel. 194/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.046/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



C926D63B-F959478B-8C1D9F6A-F9999233

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 41**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 23/04/2021  
Rel. 194/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2718/2021, DE 21 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EDVALDO DE ALMEIDA, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, numa área de 665,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°20'19,100''S/46°25'55,600''W; 18°20'19,100''S/46°24'47,920''W; 18°20'32,600''S/46°24'47,920''W; 18°20'32,600''S/46°23'56,050''W; 18°21'21,420''S/46°23'56,050''W; 18°21'21,420''S/46°24'16,450''W; 18°21'36,000''S/46°24'16,450''W; 18°21'36,000''S/46°25'27,640''W; 18°21'18,340''S/46°25'27,640''W; 18°21'18,340''S/46°25'37,850''W; 18°20'59,980''S/46°25'37,850''W; 18°20'59,980''S/46°25'55,600''W; 18°20'19,100''S/46°25'55,600''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 42**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 23/04/2021  
Rel. 194/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.340/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



004FEA4C-92D74BDF-BD046966-22E1B217

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 43**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 23/04/2021  
Rel. 194/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2719/2021, DE 21 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BH MINERACAO LTDA, a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de PARÁ DE MINAS/MG, numa área de 242,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°51'28,332''S/44°37'53,187''W;19°51'28,332''S/44°37'58,464''W;19°51'38,267''S/44°37'58,464''W;19°51'38,267''S/44°38'08,452''W;19°51'46,062''S/44°38'08,452''W;19°51'46,062''S/44°38'00,803''W;19°51'50,470''S/44°38'00,803''W;19°51'50,470''S/44°37'55,818''W;19°51'55,867''S/44°37'55,818''W;19°51'55,867''S/44°37'50,270''W;19°52'00,268''S/44°37'50,270''W;19°52'00,268''S/44°37'45,010''W;19°52'06,235''S/44°37'45,010''W;19°52'06,235''S/44°37'39,750''W;19°52'10,067''S/44°37'39,750''W;19°52'10,067''S/44°37'47,578''W;19°52'16,178''S/44°37'47,578''W;19°52'16,178''S/44°37'55,818''W;19°52'20,861''S/44°37'55,818''W;19°52'20,861''S/44°38'00,377''W;19°52'28,531''S/44°38'00,377''W;19°52'28,531''S/44°37'54,403''W;19°52'34,779''S/44°37'54,403''W;19°52'34,779''S/44°37'48,141''W;19°52'41,172''S/44°37'48,141''W;19°52'41,172''S/44°37'41,453''W;19°52'48,134''S/44°37'41,453''W;19°52'48,134''S/44°37'35,342''W;19°52'51,828''S/44°37'35,342''W;19°52'51,828''S/44°37'28,503''W;19°52'47,420''S/44°37'28,503''W;19°52'47,420''S/44°37'23,243''W;19°52'43,307''S/44°37'23,243''W;19°52'43,307''S/44°37'17,407''W;19°52'39,895''S/44°37'17,407''W;19°52'39,895''S/44°37'10,870''W;19°52'44,159''S/44°37'10,870''W;19°52'44,159''S/44°37'05,748''W;19°52'49,981''S/44°37'05,748''W;19°52'49,981''S/44°36'59,485''W;19°52'54,239''S/44°36'59,485''W;19°52'54,239''S/44°36'53,408''W;19°52'30,803''S/44°36'53,408''W;19°52'30,803''S/44°37'00,200''W;19°52'23,559''S/44°37'00,200''W;19°52'23,559''S/44°37'07,451''W;19°52'15,889''S/44°37'07,451''W;19°52'15,889''S/44°37'15,141''W;19°52'07,938''S/44°37'15,141''W;19°52'07,938''S/44

Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 44

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 23/04/2021  
Rel. 194/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

°37'22,255''W;19°52'01,264''S/44°37'22,255''W;19°52'01,264''S/44°37'28,654''W;19°51'53,450''S/44°37'28,654''W;19°51'53,450''S/44°37'36,619''W;19°51'47,057''S/44°37'36,619''W;19°51'47,057''S/44°37'41,165''W;19°51'39,106''S/44°37'41,165''W;19°51'39,106''S/44°37'46,864''W;19°51'32,844''S/44°37'46,864''W;19°51'32,844''S/44°37'53,187''W;19°51'28,332''S/44°37'53,187''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.346/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



F4C7D661-B290454F-A63A8488-85AB0AB5

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 45**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 23/04/2021  
Rel. 194/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2720/2021, DE 21 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GEOVANI FERREIRA MUSSI, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de DURANDÉ/MG, SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG, numa área de 915,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°00'48,570''S/41°46'08,250''W; 20°01'40,313''S/41°46'08,250''W; 20°01'40,313''S/41°46'05,405''W; 20°02'00,869''S/41°46'05,405''W; 20°02'00,870''S/41°46'05,040''W; 20°03'01,400''S/41°46'05,040''W; 20°03'01,400''S/41°47'21,555''W; 20°02'25,382''S/41°47'21,555''W; 20°02'25,382''S/41°47'52,706''W; 20°01'42,992''S/41°47'52,706''W; 20°01'42,992''S/41°47'42,625''W; 20°01'42,992''S/41°47'21,556''W; 20°01'42,992''S/41°47'04,999''W; 20°01'42,992''S/41°47'04,930''W; 20°01'18,217''S/41°47'04,930''W; 20°01'18,217''S/41°47'04,999''W; 20°01'10,165''S/41°47'04,999''W; 20°01'10,165''S/41°47'01,551''W; 20°01'00,023''S/41°47'01,551''W; 20°01'00,023''S/41°46'53,421''W; 20°00'48,570''S/41°46'53,421''W; 20°00'48,570''S/41°46'08,250''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 46**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 23/04/2021  
Rel. 194/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.355/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



39CBF209-665C45AB-B4507C5C-4E437AB0

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2647 Fls. 47**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM